

CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de imóvel com 6.600 m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais e serviços urbanos, localizada na Linha Santa Barbara, sobre a área de terra rural constituída pelo lote nº 237 da gleba nº 02, do Imóvel Andrada, matrícula nº 6.148, zona rural, Município de Três Barras do Paraná/PR, com área total de 14,600 (HA).

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município tem a necessidade frequente do material (cascalho ou saibro) quando da execução de obras, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais no interior do Município, bem como no perímetro urbano do Município.

Não possuímos cascalheira própria e que forneça material de qualidade para utilização nas obras públicas, justificando assim a necessidade de locação com terceiros.

O objetivo principal é a manutenção das estradas vicinais e obras/serviços no perímetro urbano, para atender as necessidades da população, dessa forma prestando um serviço com eficiência, caracterizando pleno atendimento ao interesse público.

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato administrativo de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e se necessário, serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa por justificativa:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de*

1/10



instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

Demonstrada a necessidade da contratação, e, baseado nos valores apresentados no Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pela Portaria nº 750/2021, juntada a necessidade do material quando da realização dos serviços, principalmente de manutenção de estradas vicinais, a indispensabilidade na realização dos serviços e atendimento ao interesse público, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa por Justificativa, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADO

VALMIR ROSSI – CPF nº 211.483.849-87

7. PREÇO

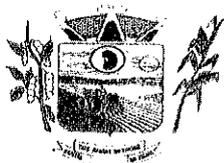
O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. O executor trata de pessoa física legítima proprietária do imóvel descrito no objeto, o qual possui uma área (cascalheira) de 6.600 m² localizada na Linha Santa Barbara. A área a ser explorada é centralizada nessa localidade, bem como no Município, e pode fornecer material de qualidade também para as localidades vizinhas, tornando economicamente viável para a Administração, uma vez que quando da necessidade de material nessa localidade ou proximidades, não percorrerá longas distâncias com caminhões carregados para suprir a demanda necessária. Tal justificativa qualifica o executor.

Quanto ao preço, o valor a ser pago foi sugerido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis através de Laudo de Avaliação, a qual atribuiu critérios para avaliação e o proprietário acatou e firmou sua proposta no mesmo valor. O contratado se propõe, através da assinatura do contrato, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, o contratado atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.36.00

10. PRAZOS

Os prazos de vigência e execução do objeto será de 36 (trinta de seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

a) Minuta do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal